CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REQUERIMENTO Nº 008/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A vereadora que este subscreve, vem respeitosamente, em fundamento no inciso X, parágrafo 3º, do artigo 123 do Regimento Interno, **SOLICITAR** que o prefeito municipal preste informações, nos termos do art. 37, § 1º da CRFB, quanto a não instalação das placas de inauguração das obras públicas. Sabe-se que a Carta Magna não veda a divulgação de publicidade destinada a informar os cidadãos acerca de obras e serviços públicos realizados pelo gestor, especialmente porque a atividade administrativa deve igualmente se pautar pelo princípio da publicidade, a fim de possibilitar o controle dos atos, contratos e outros instrumentos celebrados pela Administração Pública.

Dessa forma, solicita a confecção e instalação das placas de inauguração, com o intuito de dar publicidade, princípio basilar do direito administrativo, que visa primordialmente a ciência da população dos atos públicos. A presente solicitação é referente às emendas impositivas das seguintes obras:

1) Manilhamento no córrego Arapuá – Comunidade Sumidouro
2) Manilhamento no córrego Quatis – Comunidade Quatis
3) Manilhamento no córrego Riachinho – Comunidade Riachinho
4) Manilhamento no córrego Cedro – Comunidade Cedro
5) Iluminação pública da Comunidade Catarina
6) Iluminação pública no distrito de Retiro Velho

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº 045/2024
Data do Protocolo 21/06/24
Hora do Protocolo 12:40
Raquelline C. de Oliveira
Funcionário Responsável

Pede deferimento.

Chapada Gaúcha - MG, 21 de junho de 2024.

JAZILMA GONÇALVES CHAVES
Vereadora